



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Ver. Mauro Lacerda

PROJETO DE LEI Nº 03 de 10 de fevereiro de 2021

AUTOR: Vereador MAURO LACERDA

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Palmas aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Palmas o Dia do Católico, a ser comemorado no dia 15 de agosto.

Art. 2º Nas comemorações do Dia do Católico, poderá o Executivo realizar as seguintes ações:

I – realizar shows com artistas católicos no município;

II – promover debates com a comunidade ensinando a história do catolicismo;

III – apresentações artísticas encenando histórias bíblicas;

IV – outras ações relacionadas ao catolicismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Mauro Lacerda. Câmara Municipal de Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.


MAURO LACERDA
Vereador

RECEBEMOS
Em 10/02/21
